



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 4457, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202608000770415, altera o Decreto Judiciário nº 1.560/2025, a fim de incluir como membro do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Estado de Goiás – GMF/GO, o Dr. **THOMAS NICOLAU OLIVEIRA HECK**, Juiz de Direito e Coordenador da Área Infracional da Infância e Juventude.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 131308639214 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202608000770415 (Evento nº 6)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/08/2026 às 18:57



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 131308639214 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202608000770415 (Evento nº 6)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/08/2026 às 18:57

